

RECOMENDAÇÃO DO BANCO CENTRAL EUROPEU**de 9 de Outubro de 2006****ao Conselho da União Europeia relativa à nomeação dos auditores externos do Banka Slovenije****(BCE/2006/14)**

(2006/C 257/08)

O CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU,

Tendo em conta os Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu e, nomeadamente, o seu artigo 27.º-1.º,

Considerando o seguinte:

- (1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais pertencentes ao Eurosistema são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.
- (2) De acordo com o artigo 1.º da Decisão 2006/495/CE do Conselho, de 11 de Julho de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 122.º do Tratado, relativa à adopção da moeda única pela Eslovénia em 1 de Janeiro de 2007 ⁽¹⁾, a Eslovénia preenche agora as condições necessárias para a adopção da moeda única, pelo que a derrogação concedida à Eslovénia a que o artigo 4.º do Acto de Adesão ⁽²⁾ se refere fica revogada com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.
- (3) Os auditores externos ora recomendados são os actuais auditores do Banka Slovenije, que foram nomeados para os exercícios de 2006 a 2008,

ADOPTOU A PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a firma Deloitte & Touche revizija d.o.o. para o cargo de auditores externos do Banka Slovenije relativamente aos exercícios de 2007 e 2008.

Feito em Frankfurt am Main, em 9 de Outubro de 2006.

O Presidente do BCE
Jean-Claude TRICHET

⁽¹⁾ JO L 195 de 15.7.2006, p. 25.

⁽²⁾ JO L 236 de 23.9.2003, p. 33.